PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA - SP

Praça Cônego Siqueira, 27 – CEP 12530-000 CUNHA-SP - FONE –FAX (012) 5711166 – 5711600 - -5711819

LEI N.° 847/00

DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DE FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal as Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele Promulga e Sanciona seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O piso fixado pela escala de vencimentos de que trata o Parágrafo único do artigo 12 da Lei Municipal n.º 664 de 21 de junho de 1.993, será acrescido de 11,03 % (onze virgula zero três por cento), a partir de 01 de abril de 2.000.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, serão cobertas com recursos orçamentários suplementados se necessário.

ARTGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Cunha, 23 de maio de 2.000

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
SP
Gabinete do Prefeito
ADMINISTRAÇÃO
JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
PREFEITURA